



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 027, de 17 de novembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com desapropriação de áreas para abertura de ruas e estradas.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 de novembro de 1977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Sant'Agostina*  
PAULO SANT'AGOSTINA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO